

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Monitoração Pessoal com dosímetros TERMOLUMINESCENTES (TL) e ou LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL); que permitam a medida da dose de radiação recebida pelos colaboradores do Hospital Estadual Silvio Avidos - HESA, com a emissão de laudo para a comprovação do nível de radiação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo de referência.

Lote 001 – Monitoração de Radiação

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	QTD MENSAL
01	261261		SERVICO DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL), QUE PERMITAM A MEDIDA DA DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELOS COLABORADORES DO ORGAO, COM EMISSAO DE LAUDO PARA COMPROVACAO DO NIVEL DE RADIACAO, ATENDENDO AS NORMAS DA SVS/MS - PORTARIA Nº 453/98 (DUO 02/06/98).	UNIDADE	60	60
VALOR TOTAL MENSAL R\$						
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES R\$						

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Para a prestação dos serviços a CONTRATADA poderá fornecer dosímetros TERMOLUMINESCENTES (TL) e ou LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL);

2.2 Os dosímetros e padrões serão utilizados no setor de Raio X para os Técnicos de Radiologia e os Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Centro Cirúrgico;

2.3 Os dosímetros serão utilizados por um período de 30 (trinta) dias e após este período serão enviados para a empresa para a contagem da radiação até o 5º. dia útil do mês subsequente. Posteriormente, a empresa contratada encaminhará a esta unidade hospitalar o laudo resultante da contagem da radiação;

2.4 Os serviços deverão atender integralmente à legislação vigente, em especial a NR-32, a RDC nº 611/2022 da ANVISA e as normas da ANSN.

2.5 O quantitativo de dosímetros será variável, de acordo com o número de trabalhadores expostos em cada unidade hospitalar, permitindo ajustes mensais automáticos, conforme admissões, desligamentos ou remanejamentos, sem necessidade de aditivo contratual.

2.6 A contratada será responsável pela logística reversa, por meio dos Correios, mediante autorização de postagem, abrangendo a logística completa de envio e retorno dos dosímetros, incluindo a postagem, transporte e rastreamento das remessas entre o laboratório e a unidade hospitalar, observando os seguintes requisitos:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

- a) os dosímetros deverão ser enviados devidamente identificados, embalados de forma segura e protegidos contra umidade, impacto e contaminação;
- b) a postagem dos dosímetros deverão ocorrer em prazo hábil que assegure a continuidade do monitoramento mensal, sem interrupção do ciclo de leitura;
- c) a contratada deverá fornecer acesso ao sistema de rastreio das postagens e manter controle de todas as remessas realizadas;
- d) o custo de transporte, postagem e seguro dos dosímetros será integralmente de responsabilidade da contratada;
- e) eventuais extravios ou danos durante o transporte deverão ser imediatamente comunicados à contratante, com reposição sem ônus adicional e emissão de relatório de ocorrência.

2.9 A Contratada deverá fornecer conforme tabela lote 001, os dosímetros individuais, padrões de controle (dosímetros de referência) destinados à verificação da estabilidade e confiabilidade das leituras, conforme os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pela ANSN e demais normas aplicáveis. Esses padrões deverão acompanhar todas as remessas mensais enviadas e ser devidamente identificados nos relatórios.

2.10 O período de medição será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de distribuição dos dosímetros. Findo o ciclo, os dispositivos deverão ser recolhidos e enviados ao laboratório da Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para leitura, análise e emissão dos laudos individuais de dose e do relatório consolidado mensal por unidade hospitalar.

2.11 O envio dos novos dosímetros deverá ocorrer de forma simultânea à devolução dos utilizados, garantindo a continuidade ininterrupta do monitoramento.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.2 A contratação é necessária para atender às exigências legais de proteção radiológica estabelecidas pela **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)**, pelas normas da **Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN** e pela **RDC nº 611/2022 da ANVISA**, que determinam a obrigatoriedade do monitoramento individual das doses de radiação recebidas por trabalhadores ocupacionalmente expostos. Tal serviço assegura a preservação da saúde dos colaboradores e a conformidade legal da unidade hospitalar gerenciada pela Fundação Inova Capixaba, prevenindo riscos ocupacionais, autuações e penalidades decorrentes da ausência de controle dosimétrico.

3.1.3 Considerando a proximidade do encerramento do contrato vigente de monitoramento pessoal por dosímetros, com término previsto para 14/05/2026, oriundo de contratação emergencial, e a impossibilidade de conclusão do processo ordinário em tempo hábil (Processo nº 2025-2HSG2), faz-se necessária a abertura de novo processo para garantir a continuidade do serviço. Ressalta-se que o referido serviço é essencial para o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, sendo indispensável à segurança dos trabalhadores e ao atendimento das exigências legais e dos órgãos fiscalizadores. Dessa forma, a descontinuidade contratual poderá acarretar prejuízos às atividades assistenciais, além de risco de não conformidade legal, o que justifica a adoção de providências tempestivas para evitar interrupções na prestação do serviço.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo estimado de dosímetros corresponde ao número de trabalhadores expostos ocupacionalmente a radiações ionizantes em todas as unidades hospitalares sob gestão da Fundação INOVA Capixaba, considerando admissões, desligamentos e remanejamentos internos. A definição do modelo de pagamento **por trabalhador monitorado/mês** garante maior precisão no dimensionamento do contrato, uma vez que permite o ajuste dinâmico conforme as variações no quadro de pessoal, sem necessidade de aditivos contratuais.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital Estadual Silvio Avidos	Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro – Colatina ES, 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após a formalização do contrato de prestação de serviços e envio das fichas de cadastramento da instituição e individual de cada usuário.

7.2 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda da quantidade máxima estimada por mês. Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados. A execução do objeto deverá ocorrer mediante comunicação prévia, via e-mail, encaminhada pelo gestor do contrato do HESA à empresa contratada.

7.3 Caso seja detectado alguma falha na execução, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.4 O envio dos dosímetros para aferição da medição deverá ocorrer até o dia 5º (quinto) dia de cada mês, quando na mesma data deverá ocorrer a entrega dos novos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

7.5 A cada colaborador corresponderá o fornecimento de 1 (um) dosímetro;

7.6 Quando do extravio ou danificação do dosímetro caberá ao HESA o ressarcimento de até 4x o valor unitário, e para leitura de urgência em caso de doses elevadas ou acidente com radiação estima-se até 3x valor unitário a ocorrer separado do faturamento mensal dos serviços, sem impedimento da devida apuração dos fatos e responsabilização Civil e ou Criminal conforme disposto no art. 582 do Código Civil.

7.7 A logística reversa será o método adotado para a devolução dos dosímetros, por meio de serviço postal. Todos os custos relacionados à logística de envio dos dosímetros serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, incluindo o método utilizado para o envio e a devolução, sem qualquer ônus para o HESA.

7.8 Para garantir o recebimento dos monitores na data programada, é indispensável que os monitores em uso sejam devolvidos pontualmente no dia estabelecido para a troca (01 ou 15 do mês) Após a chegada de uma nova remessa, os monitores do mês anterior deverão ser retirados de uso e imediatamente enviados à Contratada, para que não ocorra atrasos.

8. DA VISITA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.6 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

9.7 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa:

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 Cumprir todas as obrigações assumidas, arcando com os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual.

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, normas técnicas da ANSN, ANVISA e NR-32, bem como conforme a proposta vencedora.

11.1.3 Fornecer, em regime de comodato, os dosímetros devidamente calibrados e homologados pela ANSN, garantindo sua rastreabilidade metrológica e integridade física durante todo o período de uso.

11.1.4 Realizar a substituição, coleta, leitura, análise e emissão de relatórios mensais e laudos individuais, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.5 Disponibilizar equipe técnica qualificada e legalmente habilitada para a execução dos serviços e atendimento a eventuais solicitações técnicas da Fundação iNOVA Capixaba.

11.1.6 Manter infraestrutura laboratorial devidamente licenciada junto à ANSN, com sistema de controle e armazenamento de dados que assegure a confidencialidade, integridade e rastreabilidade das informações dosimétricas.

11.1.7 Os dosímetros extraviados, danificados, com leitura inconclusiva ou suspeita de contaminação, serão solicitados num prazo de 10 dias úteis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Ressalvadas as hipóteses de ressarcimento e de leitura de urgência previstas no item 7.6 deste Termo de Referência, quando aplicáveis, observada a devida apuração dos fatos.

11.1.8 Manter total sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e resultados obtidos durante a execução contratual, sendo vedada sua divulgação ou uso para qualquer outro fim sem autorização prévia e expressa da Fundação iNOVA Capixaba.

11.1.9 Garantir que todas as informações, resultados, relatórios e documentos gerados na execução dos serviços sejam de propriedade exclusiva da Fundação iNOVA Capixaba.

11.1.10 Assegurar a veracidade, integridade e rastreabilidade dos dados enviados, mantendo arquivamento dos registros por, no mínimo, 5 (cinco) anos, ou prazo superior exigido por norma específica.

11.1.11 Notificar formalmente a CONTRATANTE sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança da execução dos serviços.

11.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

11.1.13 Responsabilizar-se integralmente pela conformidade técnica e legal dos serviços executados, bem como pelos danos que, por ação ou omissão, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA		PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.		
	ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
			Padrão Versão: 02

11.1.14 Designar preposto formalmente identificado para o relacionamento técnico e administrativo com a CONTRATANTE, com poderes para responder por todos os atos relativos à execução do contrato.

11.1.15 Cumprir integralmente as determinações legais e normas internas da CONTRATANTE relativas à segurança, controle de acesso e procedimentos institucionais durante as atividades de entrega e recolhimento dos dosímetros nas unidades hospitalares.

11.1.16 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente ao disposto no respectivo instrumento e seus anexos.

11.1.17 Disponibilizar sistema informatizado seguro e de acesso restrito à CONTRATANTE para consulta e monitoramento das doses individuais e relatórios dosimétricos, com possibilidade de emissão de extratos, histórico por trabalhador e indicadores consolidados por unidade hospitalar, garantindo acesso contínuo aos dados durante toda a vigência contratual.

11.1.18 Conforme as normas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), o serviço de Dosimetria Pessoal deve ser realizado mensalmente, seguindo o seguinte procedimento:

a) Monitores com etiqueta Azul serão utilizados nos meses pares. Monitores com etiqueta Verde serão utilizados nos meses ímpares.

11.1.19. Dos prazos de execução dos serviços de dosimetria:

11.1.19.1 A contratada deverá observar os seguintes prazos na execução dos serviços de dosimetria individual, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e no contrato:

I – Entrega inicial dos dosímetros pessoais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato com as devidas fichas cadastrais devidamente preenchidas pelo contratante;

II – Substituição de dosímetros extraviados, danificados ou inutilizados: serão repostos na remessa mensal enviada após comunicação formal da contratante;

III – Disponibilização dos relatórios mensais de doses individuais: em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos dosímetros na sede da CONTRATADA.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 A troca de monitores é obrigatoriamente mensal. A Contratante deverá assegurar a devolução imediata dos monitores em uso assim que a nova remessa for recebida, para que os serviços de dosimetria possam ser realizados de forma contínua e dentro dos prazos.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.5 Além dos atestados de capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de licença de funcionamento da empresa licitante;

15. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O descumprimento dos prazos e das condições estabelecidas para a execução dos serviços de dosimetria individual, incluindo o fornecimento, substituição, coleta, leitura e disponibilização dos relatórios de doses dos dosímetros pessoais, sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2 Das sanções e penalidades aplicáveis

17.2.1 A **advertência** será aplicada nos casos de falhas formais ou operacionais de baixa gravidade, que não comprometam o monitoramento ocupacional dos trabalhadores, tais como:

- a) atraso pontual e isolado na entrega, substituição ou coleta de dosímetros, sem prejuízo relevante à Administração;
- b) atraso eventual na disponibilização dos relatórios mensais de doses individuais, desde que regularizado imediatamente após notificação da fiscalização;
- c) inconsistências formais em documentos ou relatórios, sanadas no prazo estabelecido.

17.2.2 A **multa moratória** será aplicada nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
	ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA	
		Padrão Versão: 02

- a) à entrega inicial dos dosímetros pessoais;
- b) à substituição de dosímetros extraviados, danificados ou inutilizados;
- c) à disponibilização dos relatórios mensais de doses individuais.

Parágrafo único. A multa moratória corresponderá a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

17.3 A **multa compensatória** por inexecução parcial será aplicada nos casos de execução parcial ou irregular dos serviços contratados que comprometam a confiabilidade do monitoramento dosimétrico, tais como:

- a) fornecimento de dosímetros em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- b) não substituição de dosímetros recusados no prazo estabelecido;
- c) emissão de relatórios de dosimetria incompletos, inconsistentes ou tecnicamente inadequados;
- d) falhas reiteradas que comprometam a rastreabilidade ou a qualidade dos dados de dose.

Parágrafo único. A multa compensatória corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando não for possível sua individualização, sobre o valor total do contrato.

17.4 O **impedimento de licitar** e contratar, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicado nos casos de descumprimento grave ou reiterado das obrigações contratuais, especialmente quando:

- a) houver reincidência das falhas após aplicação de penalidades anteriores;
- b) restar demonstrada incapacidade técnica ou operacional da contratada para execução adequada dos serviços;
- c) a conduta da contratada gerar risco relevante à saúde dos trabalhadores ou à regularidade da Administração.

17.5 A **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada nos casos de fraude, dolo ou conduta que cause prejuízo relevante à Administração ou risco à saúde e à segurança dos trabalhadores monitorados, inclusive quando:

- a) houver apresentação de documentação falsa;
- b) ocorrer fornecimento intencional de serviços ou relatórios em desacordo com as exigências técnicas;
- c) houver tentativa de burlar a fiscalização ou ocultar irregularidades relevantes.

17.6 As sanções previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, não eximindo a contratada da obrigação de executar integralmente o objeto contratado nem da reparação de eventuais prejuízos adicionais apurados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-B3D7C
	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD) E OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL) NO HESA GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.	
ÁREA DEMANDANTE: SESMT/HESA		
Padrão Versão: 02		

Parágrafo único. As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, não eximindo a contratada da obrigação de executar integralmente o objeto contratado.

17.7 As situações excepcionais ou omissões não expressamente previstas neste capítulo, relacionadas ao descumprimento de obrigações contratuais, deverão ser **avaliadas e tratadas** pela Administração de forma fundamentada, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da **razoabilidade, proporcionalidade e graduação da penalidade**, considerando a natureza da infração, a extensão do dano, a reincidência, a conduta da contratada e o impacto sobre a continuidade, a regularidade e a segurança da prestação dos serviços, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

18.2 O encerramento contratual também poderá ocorrer em virtude de desativação de setores que utilizem fontes de radiação, alteração da estrutura organizacional da Fundação, adoção de novo modelo de gestão do monitoramento dosimétrico ou substituição tecnológica que torne o serviço desnecessário;

18.3 Em qualquer hipótese de encerramento, deverão ser preservados os registros dosimétricos e laudos individuais emitidos, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Fundação iNOVA Capixaba, assegurando-se a rastreabilidade histórica das doses de todos os trabalhadores monitorados.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Poliana Queiroz B. Alcure, supervisora do SESMT/HESA.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do Sistema Effetivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 05/10/2026.

((assinado eletronicamente))

Poliana Queiroz B. Alcure
Supervisora do SESMT/HESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

POLIANA QUEIROZ BERTOLDI

SUPERVISOR HOSPITALAR II
SESMT (HESA) - INOVA - GOVES
assinado em 05/10/2026 18:09:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2026 18:09:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por POLIANA QUEIROZ BERTOLDI (SUPERVISOR HOSPITALAR II - SESMT (HESA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-47ZW3Z>